



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.863, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 2.627, de 19 de abril de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2.627, de 19 de abril de 2024, a qual "*dispõe sobre nomeação de servidor aprovado no concurso público- edital 001/2023*;

CONSIDERANDO que os efeitos da Portaria nº 2.627, de 19 de abril de 2024, foi suspenso pelo Decreto nº 3.435, de 20 de maio de 2025, em razão da medida liminar concedida pelo MM. Juiz da Comarca de Pratápolis nos autos nº 5001088-76.2024.8.13.0529 e posteriormente revogada e o processo julgado improcedente conforme sentença de 19 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, NEGOU PROVIMENTO ao recurso apresentado pela Impetrante e o Acórdão transitou em julgado em 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 3.435, de 20 de maio de 2024, que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.627, de 19 de abril de 2024, através do Decreto nº 3.661 de 15 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 2.627 foram restabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria nº 2.627/2024, para que seja efetuada nova nomeação e abertura de novo prazo para o candidato André Tolentino Silva, para tomar posse no cargo público de Médico do PSF:

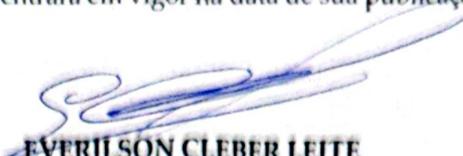
RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2.627, de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação do candidato ao cargo de Médico do PSF, Sr. André Tolentino Silva.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

15.09.25


GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808